

## **LEI Nº. 769/2008**

*Dispõe sobre mudança na nomenclatura de logradouros públicos na sede do município e dá outras providências.*

**A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os logradouros municipais denominados *Rua “L”* e *Rua “O”*, no condomínio Vila Natal, Bairro da Vaquejada, passam a se chamar, respectivamente, *Rua Gentil de Freitas Bacelar* e *Rua Dr. José Vilalva Ribeiro*.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretária Municipal de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades dos referidos logradouros, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá informar de ofício a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Brasileira de Água e Saneamento e a COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a mudança nas nomenclaturas dos referidos logradouros.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de dezembro de 2008.

**Tânia de Freitas Mota Lomes**  
**Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito**